



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2269

24 de Maio de 2022

PG. 1/31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 001/2022

24 de maio de 2022

Sindicância Investigativa nº 001/2022

Portaria Municipal nº 143/2022 de 12 de maio de 2022

O Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa designada pelo Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Senhor Otávio Henrique Grendene Bono, por meio da Portaria nº 143/2022, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 2260, de 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 155¹ da Lei Municipal nº 1.091/93, RESOLVE:

DESIGNAR **Cristina Sayuri Takahashi Onishi**, ocupante do cargo de Secretário Administrativo – matrícula nº 110.701, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para desempenhar as funções de Secretária da referida comissão.

DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 001/2022, NOVA LONDRINA/PR, 24 DE MAIO DE 2022.

CEZAR ZORZI
Presidente

¹ Parágrafo primeiro – A comissão terá como secretário, funcionário designado pelo seu presidente, podendo a designação recair em um de seus membros





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2269

24 de Maio de 2022

PG. 2/31

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
015.2022**

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): LUANA DE LIMA FERREIRA, brasileiro(a), **OPERARIO TEMPORARIO**, portador(a) do RG nº 104798381 – SSP PR e CPF nº 083.443.169-60, admitido(a) pelo Contrato nº 65.2022 de 02/03/2022, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 08/03/2022, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 001.2022, fica rescindido a partir do dia 25/05/2022.

Cláusula 2ª – Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 25 de Maio 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Contratante

CONTRATADO



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código LVM1gX neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2269

24 de Maio de 2022

PG. 3/31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 215/2022

24 de maio de 2022

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.373/2021, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Suplementar		VALOR
			S F	G N D	
26.782.0008.2043 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS					
FONTE: 511 Taxas Prestacao de Servicos - Exercício Corrente					
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (96).....					R\$ 25.000,00
					=====
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....					R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação do valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Suplementar		VALOR
			S F	G N D	
26.782.0008.2043 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS					
FONTE: 511 Taxas Prestacao de Servicos - Exercício Corrente					
339030: Material de Consumo (91).....					R\$ 25.000,00
					=====
TOTAL DA ANULAÇÃO.....					R\$ 25.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2269

24 de Maio de 2022

PG. 4/31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2269

24 de Maio de 2022

PG. 5/31

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 216/2022

24 de maio de 2022

**SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Protocolo sob. Nº 1168, de 24 de maio de 2022.

DECRETA

Art.1º- Fica exonerado a pedido, o Servidor Gilmar Conceição da Silva, portador da C.I. RG nº 5.386.576-0 SSP/PR, ocupante Cargo de Provimento em Comissão, Diretor de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitido em 04 de janeiro de 2021, pelo Decreto nº 014/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 24 DE MAIO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código LVM1gX neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2269

24 de Maio de 2022

PG. 6/31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 217/2022

24 de maio de 2022

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1,15, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.373/2021, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar
			S F	G N D	VALOR
10.302.0019.2042	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
FONTE: 1024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173 – Exercícios Anteriores					
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1,15					
=====					
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....					R\$ 1,15

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2021 no valor de R\$ 1.15 (um real e quinze centavos), proveniente da seguinte forma:

FONTE: 1024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173 – Exercícios Anteriores.....R\$ 1.15





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2269

24 de Maio de 2022

PG. 7/31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 24 DE MAIO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2269

24 de Maio de 2022

PG. 8/31

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

EXTRATO DO 37º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: RAFAEL ZOWTYI
CNPJ sob o nº 77.937.290/0001-29

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Ficam alterados os valores do combustível, remanescente do item nº. 04 da Cláusula 1ª do Contrato nº 52/2020, conforme efetivamente demonstrado, perfazendo a supressão do valor em R\$ 2.901,43 (dois mil, novecentos e um reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 052/2020, de 10 de fevereiro de 2020.

Nova Londrina - Pr, 05 de abril de 2022.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2269

24 de Maio de 2022

PG. 9/31

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

EDITAL MUNICIPAL Nº 073/2022

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando o Edital de Abertura 001/2022 e o Edital de Divulgação do Resultado Final Edital nº 018/2022, sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 003/2022,

RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 27 de maio de 2022, até às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

- 01 (Uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Habilitação (CNH)
- Titulo de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral;**
- Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do PIS;
- Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
- Certidão de Casamento e **CPF do Conjuge;**
- Certidão de Nascimento (Solteiros);
- RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
- Certificado de Escolaridade** e **Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
- Comprovante de residência atual;
- Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>); **no RH**
- Certidão de antecedentes Criminais (Agencia do Trabalhador) OU <http://www.pf.gov.br>; **no RH**
- Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (**Fórum**);
- Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração; **no RH**
- Declaração de acumulo de cargo ou não acumulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10); **no RH**
- Exames Admissional: Médico no RH**

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome
43	LAERCIO ROGERIO DE SOUZA
44	CILEI PEREIRA BALDES

II – O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2269

24 de Maio de 2022

PG. 10/31

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.410/2022

24 de maio de 2022.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	

12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE: 103 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente

449052: Equipamentos e Material Permanente (150).....R\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	

12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE: 104 Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica - Exercício Corrente

449052: Equipamentos e Material Permanente (151).....R\$ 170.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 270.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código LVM1gX neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2269

24 de Maio de 2022

PG. 11/31

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

				D	
--	--	--	--	---	--

12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE: 103 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (107).....R\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
-----------	--------------	---------------	--------	-------------	-------

12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE: 104 Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (108).....R\$ 170.000,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 270.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE MAIO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2269

24 de Maio de 2022

PG. 12/31

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.411/2022

24 de maio de 2022.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)
Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		VALOR
			F	D	

08.244.0096.2072 Bloco da Gestão Bolsa Família e do Cadastro Único

FONTE: 940 Bloco da Gestão Bolsa Família e do Cadastro Único - Exercícios Anteriores

339032: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (518).....R\$ 7.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 7.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2021, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), proveniente da seguinte forma:

FONTE: 940 Bloco da Gestão Bolsa Família e do Cadastro Único - Exercícios Anteriores.....R\$ 7.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE MAIO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código LVM1gX neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2269

24 de Maio de 2022

PG. 13/31

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.412/2022

24 de maio de 2022.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)
Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
-----------	--------------	---------------	--------	-------------	-------

08.244.0096.2072 Bloco da Gestão Bolsa Família e do Cadastro Único

FONTE: 940 Bloco da Gestão Bolsa Família e do Cadastro Único - Exercícios Anteriores

449052: Equipamentos e Material Permanente (360).....R\$ 30.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2021, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), proveniente da seguinte forma:

FONTE: 940 Bloco da Gestão Bolsa Família e do Cadastro Único - Exercícios Anteriores.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE MAIO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código LVM1gX neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2269

24 de Maio de 2022

PG. 14/31

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.413/2022

24 de maio de 2022.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 265.921,03 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e três centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		VALOR
			S F	G N D	
12.367.0136.6035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EE					
FONTE: 102 Fundeb 30% - Exercício Corrente					
315043: Subvenções Sociais.....					R\$ 158.040,85
335043: Subvenções Sociais.....					R\$ 104.880,18
445042: Auxílios.....					R\$ 3.000,00
					=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....					R\$ 265.921,03

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 265.921,03 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e três centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		VALOR
			S F	G N D	
12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FONTE: 102 Fundeb 30% - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (106).....					R\$ 265.921,03
					=====
TOTAL DA ANULAÇÃO.....					R\$ 265.921,03

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código LVM1gX neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2269

24 de Maio de 2022

PG. 15/31

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE MAIO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2269

24 de Maio de 2022

PG. 16/31

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 218/2022

24 de maio de 2022.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.410/2022, de 24 de maio de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	

12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE: 103 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente

449052: Equipamentos e Material Permanente (150).....R\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G	VALOR
			F	N	

12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE: 104 Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica - Exercício Corrente

449052: Equipamentos e Material Permanente (151).....R\$ 170.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 270.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código LVM1gX neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2269

24 de Maio de 2022

PG. 17/31

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
-----------	--------------	---------------	--------	-------------	-------

12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE: 103 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (107).....R\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
-----------	--------------	---------------	--------	-------------	-------

12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE: 104 Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (108).....R\$ 170.000,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 270.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE MAIO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2269

24 de Maio de 2022

PG. 18/31

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 219/2022

24 de maio de 2022.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.411/2022, de 24 de maio de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		VALOR
			S F	G N D	

08.244.0096.2072 Bloco da Gestão Bolsa Família e do Cadastro Único

FONTE: 940 Bloco da Gestão Bolsa Família e do Cadastro Único - Exercícios Anteriores

339032: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (518).....R\$ 7.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 7.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2021, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), proveniente da seguinte forma:

FONTE: 940 Bloco da Gestão Bolsa Família e do Cadastro Único - Exercícios Anteriores.....R\$ 7.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE MAIO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código LVM1gX neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2269

24 de Maio de 2022

PG. 19/31

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 220/2022

24 de maio de 2022.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.412/2022, de 24 de maio de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)
Suplementar

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		VALOR
			F	G	

08.244.0096.2072 Bloco da Gestão Bolsa Família e do Cadastro Único

FONTE: 940 Bloco da Gestão Bolsa Família e do Cadastro Único - Exercícios Anteriores

449052: Equipamentos e Material Permanente (360).....R\$ 30.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2021, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), proveniente da seguinte forma:

FONTE: 940 Bloco da Gestão Bolsa Família e do Cadastro Único - Exercícios Anteriores.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE MAIO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código LVM1gX neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2269

24 de Maio de 2022

PG. 20/31

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 221/2022

24 de maio de 2022.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.413/2022, de 24 de maio de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 265.921,03 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e três centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Especial
			S	F	VALOR
12.367.0136.6035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EE					
FONTE: 102 Fundeb 30% - Exercício Corrente					
315043: Subvenções Sociais.....					R\$ 158.040,85
335043: Subvenções Sociais.....					R\$ 104.880,18
445042: Auxílios.....					R\$ 3.000,00
					=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....					R\$ 265.921,03

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 265.921,03 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e três centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Especial
			S	F	VALOR
12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FONTE: 102 Fundeb 30% - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (106).....					R\$ 265.921,03
					=====
TOTAL DA ANULAÇÃO.....					R\$ 265.921,03

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código LVM1gX neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2269

24 de Maio de 2022

PG. 21/31

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE MAIO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2269

24 de Maio de 2022

PG. 22/31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Republicação por Incorreção
PORTARIA MUNICIPAL Nº 167/2022
23 de maio de 2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo artigo 75, I e 77, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Decreto nº 444/2021, de 13.08.2021;

RESOLVE

- Art. 1º** - Conceder ao Servidora **MICAELA FERNANDES OSORIO PIRES**, portadora do CPF nº 555.823.119-04, matrícula nº 14221, ocupante do cargo Odontóloga, Licença para tratamento de saúde, período de 20 de maio de 2022 até 20 de setembro de 2022.
- Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MAIO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código LVM1gX neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2269

24 de Maio de 2022

PG. 23/31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 168/2022

24 de maio de 2022

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Decreto nº 025/2022, de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conversão Pecuniária de Férias e acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993,

Considerando o requerimento fundamentado do servidor e a justificativa do Secretário Municipal responsável, quanto à sua imprescindível manutenção e a imperiosa necessidade do serviço que impossibilite a vacância ou a substituição temporária,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a conversão pecuniária parcial de férias (Art. 100, § 5º - Lei Municipal nº 1.091/93), para os Servidores a seguir identificados, conforme período de aquisição que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
10231	Luiz Carlos Vechiatto Agente Fiscal	29.06.2017 à 28.06.2018
419083	Juliana Rodrigues Semprebom Tecnica de Enfermagem	19.03.2019 à 18.03.2020
419218	Luciana Zagati Cordeiro Lucas Recepcionista	24.06.2020 à 23.06.2021
419149	Kely Cristina Bolonezi da Silva Nutricionista	05.08.2020 à 04.08.2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código LVM1gX neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2269

24 de Maio de 2022

PG. 24/31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº.47/2022**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO DESTINADO A INSTALAÇÃO EM UNIDADE DE SAÚDE E/OU HOSPITAL MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL., homologando e adjudicando em favor das empresas:

GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA - CNPJ 44.352.658/0001-38

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA DO MOTOR: 1 HP; POTENCIA DE MOTOR 0,75 KW; VOLUME DO RESERVATÓRIO: 29 L; NUMEROS DE POLOS 4; PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA (LBF/POL ²) 120; PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA (BAR) 8,3; PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA (LBF/POL ²) 80; PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNINA (BAR) 5,5; UNIDADE COMPRESSORA (Nº DE ESTÁGIOS) 1 UNIDADE COMPRESSORA (Nº DE PISTÕES) 2 - V NÍVEL RUÍDO (DB A) 78.	UNI	2,00	4.100,0000	8.200,00
			Total:	8.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2022.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código LVM1gX neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2269

24 de Maio de 2022

PG. 25/31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº.48/2022**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES E FRIOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, CULTURA, TURISMO E AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, homologando e adjudicando em favor das empresas:

CORREA & FREIRE LTDA - CNPJ 00.661.871/0001-56

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
COXA E SOBRECOPA DE FRANGO	KILO	200,00	7,2000	1.440,00
PEITO DE FRANGO	KILO	200,00	12,3500	2.470,00
APRESUNTADO	KILO	100,00	14,7000	1.470,00
CORTE AMERICANO	KILO	300,00	28,4000	8.520,00
CARNE BOVINA DE 2ª	KILO	500,00	29,5500	14.775,00
MIOLO DE PALETA BOVINA	KILO	300,00	30,5500	9.165,00
QUEIJO MUSSARELA	KILO	150,00	34,5000	5.175,00
			Total:	43.015,00

FTEA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA. EPP - CNPJ 24.461.693/0001-88

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
LARANJA - KG	KILO	50,00	1,8500	92,50
ACHOCOLATADO EM PO - 400 GR	PC	100,00	2,7000	270,00
			Total:	362,50

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA.ME - CNPJ 38.852.363/0001-28

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CHA MATE - CX 250 GR	CX	650,00	2,8000	1.820,00
SABONETE LIQUIDO DE NO MÍNIMO 700 ML	FR	200,00	8,2900	1.658,00
			Total:	3.478,00

SUPER CASTELI EIRELI ME - CNPJ 23.340.860/0001-70

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ESPONJA DUPLA FACE GROSSA	UNI	300,00	0,7500	225,00
PEDRA SANITARIA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO	UNI	500,00	1,0000	500,00
GUARDANAPO DE PAPEL 22,5 X 19,5 C/50 UNID	PC	10,00	1,0500	10,50
SAL REFINADO - PC 01 KG	UNI	80,00	1,4000	112,00
VINAGRE DE ÁLCOOL - FRASCO 750ML	UNI	50,00	1,8500	92,50
GUARDANAPOS DE PAPEL GRANDE - PACOTE	UNI	300,00	1,9000	570,00
COPOS DESCARTAVEIS 50 ML - PACOTE	UNI	300,00	2,0000	600,00



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código LVM1gX neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2269

24 de Maio de 2022

PG. 26/31

COM 100 UNID.				
MACARRÃO ESPAGUETE - PC 500GR	PC	80,00	2,3000	184,00
LUSTRA MOVEIS 200ML	FR	50,00	2,5000	125,00
FOSFORO PCT COM 10 CXS	PC	100,00	2,5000	250,00
EXTRATO DE TOMATE - COPO 190 GR	UNI	100,00	2,9000	290,00
LUVA DE LATEX P/ LIMPEZA TAM P/ M / G	PAR	200,00	3,0000	600,00
FUBÁ PC 01 KG	PC	50,00	3,3000	165,00
SUCO EM PÓ PARA REFRESCO - PACOTE DE 450GR - SABORES VARIADOS	PC	200,00	3,3000	660,00
PANO PARA LIMPEZA ALVEJADO 45X77 CM	UNI	200,00	3,4000	680,00
DESINFETANTE 2 LITROS	GL	300,00	3,5000	1.050,00
COPOS DESCARTAVEIS 180 ML - PACOTE COM 100 UNID.	UNI	400,00	3,6500	1.460,00
SABÃO EM PEDRA COM 05 UNIDADE 200 G	PC	40,00	3,9500	158,00
BANANA NANICA	KILO	50,00	3,9600	198,00
CEBOLA	KILO	50,00	3,9800	199,00
ABOBRINHA	KILO	20,00	3,9900	79,80
FERMENTO EM PO - FRASCO 200 GR	FR	50,00	4,0000	200,00
MAIONESE - POTE/FRASCO - 500 GR	UNI	100,00	4,1000	410,00
RODO DE ESPUMA C/ CABO	UNI	15,00	4,4000	66,00
TAPETE ANTIDERRAPANTE RETANGULAR PARA COZINHA DE NO MÍNIMO 70X50CM	UNI	10,00	4,4500	44,50
MAÇÃ - KG	UNI	50,00	4,4700	223,50
ADOCANTE FRASCO 200ML	FR	20,00	4,6000	92,00
REPOLHO	KILO	100,00	4,9500	495,00
ALFACE - PÉ	UNI	100,00	4,9500	495,00
ALCOOL GEL HIGIENIZADOR - FRASCO DE 480 ML	FR	100,00	5,0000	500,00
MACARRÃO TIPO AVE MARIA - PC. 01KG	PC	50,00	5,7000	285,00
BATATA	KILO	300,00	5,7800	1.734,00
MACARRÃO PARAFUSO - PC 01KG	PC	50,00	5,8000	290,00
VASSOURA DE NYLON COM CABO	UNI	50,00	5,8000	290,00
AGUA SANITARIA GALÃO DE 05 LITROS	GL	200,00	5,8000	1.160,00
ALCOOL TEOR MÍNIMO 70% - 1LT	FR	300,00	5,8000	1.740,00
BETERRABA	KILO	50,00	5,8900	294,50
TOMATE - KG	KILO	300,00	5,9800	1.794,00
INSETICIDA AEROSOL CONTRA INSETOS 300ML	FR	20,00	6,0000	120,00
AVENTAL DE NAPA BRANCO	UNI	20,00	6,5000	130,00
TOALHA DE CHAO FELPUDA 57X103 CM	UNI	100,00	6,6000	660,00
MAMAO FORMOSA	KILO	50,00	6,9800	349,00
DESODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML AEROSOL	FR	200,00	7,0000	1.400,00
BALDE DE PLASTICO 15 LT	UNI	40,00	7,2500	290,00
CENOURA - KG	KILO	300,00	7,3900	2.217,00
FEIJAO CARIOCA - PC 01 KG	UNI	100,00	7,7000	770,00
OLEO DE SOJA - FRASCO 900 ML	UNI	120,00	8,1900	982,80
ÓLEO DE PEROBA - FRASNCO 200 ML	UNI	10,00	8,3000	83,00
PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS, TAMANHO 20CM POR 20CM CX C/ 2000 FLS- "BRANCO" CELULOSE	PC	200,00	8,5000	1.700,00
MARGARINA INTERESTERIFICADA POTE 500 GR	UNI	500,00	8,5900	4.295,00
AMACIANTE PARA ROUPAS - GALÃO 05 LTS	GL	100,00	9,4000	940,00
CHUCHU	KILO	50,00	9,9800	499,00



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código LVM1gX neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2269

24 de Maio de 2022

PG. 27/31

DETERGENTE CREMOSO - GALÃO 05 LITROS	UNI	100,00	9,9900	999,00
BOLACHA AGUA E SAL - 1 KG	PC	420,00	10,2000	4.284,00
BOLACHA MAISENA - PC 1 KG	PC	400,00	10,2900	4.116,00
CAFE TORRADO E MOIDO - PC 500 GR	PC	1.500,00	12,0000	18.000,00
FARINHA DE TRIGO TIPO 01 - PACOTE DE 05KG.	PC	60,00	15,0000	900,00
ESPONJA DE LÃ DE AÇO - FARDO COM 14 PC. PC DE 08 UNID	FARDO	80,00	15,0000	1.200,00
OVOS - CARTELA 2,5DZ	UNI	200,00	15,8900	3.178,00
ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - PC 5 KG	PC	100,00	16,2000	1.620,00
AÇUCAR CRISTAL - PC 5 KG	PC	800,00	16,4800	13.184,00
VASSOURA DE PALHA CAIPIRA COM CABO	UNI	300,00	17,9000	5.370,00
SABAO EM PO PC 5KG	PC	100,00	18,0000	1.800,00
PANO MULTIUSO 30 MTS X 30 CM 60 PANOS PICOTADOS A CADA 50CM	RL	20,00	19,0000	380,00
ALHO - KG	KILO	100,00	19,9000	1.990,00
SACO DE LIXO PRETO 100 LTS MEDIDA 75 X 90 X 0,06 COM 100 UNID	PC	500,00	24,4000	12.200,00
BOTA BRANCA CANO BAIXO - MATERIAL PVC	PAR	6,00	28,7000	172,20
CARNE MOIDA	KILO	200,00	29,2000	5.840,00
LEITE INTEGRAL - CX C/ 12 LITROS	CX	300,00	44,2800	13.284,00
GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 1.8 LTS	UNI	10,00	52,0000	520,00
PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA BRANCO FARDO C/ 64 ROLOS	FARDO	500,00	53,0000	26.500,00
			Total:	148.295,30

TOPLINE PROD. E EQUIP.P/ LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA - CNPJ 02.846.505/0001-05

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ESCOVA PARA VASO SANITARIO	UNI	40,00	3,4000	136,00
SACO DE LIXO PRETO 50LTS MEDIDA 53 X 57 X 0,05 - PCT C/100 UNIDADES	PC	50,00	13,9000	695,00
RODO METALICO 45CM S/ CABO	UNI	20,00	18,5000	370,00
			Total:	1.201,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2022.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código LVM1gX neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2269

24 de Maio de 2022

PG. 28/31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2022**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº.53/2022**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, 0KM, TIPO HATCH OU SEDAN, QUE SERÃO ADQUIRIDOS COM RECURSOS FINANCEIROS DE INVESTIMENTOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº.933/2021, homologando e adjudicando em favor das empresas:

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ 35.445.821/0001-16

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
VEÍCULO TIPO PASSEIO (HATCH) ou (SEDAN), NOVO, 0 KM, MOTOR 1.0 FLEX, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ADESIVOS DAS LOGOMARCAS DO PROGRAMA DISPONIBILIZADOS PELO SESA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO VIGENTE; VEÍCULO DEVERÁ APRESENTAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE SUA LINHA BÁSICA DE PRODUÇÃO E GARANTIA INTEGRAL DO FABRICANTE E ASSISTÊNCIA EM REDE AUTORIZADA E COBERTURA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL; GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 3 ANOS OU CASO A MARCA APRESENTE GARANTIA MAIOR SERÁ CONSIDERADA A ÚLTIMA.	UNI	1,00	64.500,0000	64.500,00
			Total:	64.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2022.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código LVM1gX neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2269

24 de Maio de 2022

PG. 29/31

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL AUTORIZADA EM LEI A QUAL ESTA IDENTIFICADA EXPRESSAMENTE A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, COM AÇÕES VOLTADAS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA LONDRINA.

1 - Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2022

2 - Legislação: Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13019/14 e alterações e Lei Municipal nº 3.413/2022.

3 - Colaborador: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “LA SALETTE”, associação civil, filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, CNPJ nº 78.195.906/0001-04, com sede na Avenida Antônio Ormeneze, nº 1325, centro, Nova Londrina-PR; declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 874 de 03 de junho de 1985, da Lei Estadual nº 8.833 de 15 de junho de 1988 e da Lei Federal 50.517 de 03 de junho de 1991; declarada entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução nº 28.987.009.005/93, neste ato representada por sua **Presidente**, Senhora Paula Leandro Gonçalves, portadora da CI/RG nº 7.525.522-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 006.351.439-76, residente e domiciliada na Av.Mário Pilegi, nº 187, CEP 87.970-000, Nova Londrina –PR.

4 - Objeto da parceria: Proporcionar melhores condições de atendimento para o desenvolvimento das atividades das crianças e adolescentes, bem como melhoria na qualidade dos serviços prestados.

5 - Período de Execução: 08 (oito) meses, compreendendo de maio de 2022 a dezembro de 2022.

6 - Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

7 - Valor total do repasse: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR a quantia de R\$ **265.921,03** (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e três centavos), que serão desembolsadas em 08 parcelas mensais, sendo 07 parcelas de

1 de 3





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2269

24 de Maio de 2022

PG. 30/31

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

R\$ 33.240,13 e 1 parcela de R\$ 33.240,12, retroativo à maio de 2022 até dezembro de 2022, onde os Cronograma de desembolso:

Mês				
05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022
33.240,13	33.240,13	33.240,13	33.240,13	33.240,13

10/2022	11/2022	12/2022
33.240,13	33.240,13	33.240,12

8 - CONSIDERANDO:

O art. 30 inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e alterações onde preceitua que, no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público;

A existência de parecer Jurídico favorável a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 pelo Colaborador;

Considerando por fim, a necessidade do cumprimento do art. 32 da Lei 13.019/201

9 - JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para celebração de presente Termo de Colaboração entre o Município de Nova Londrina e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “LA SALETTE”**, pelos seguintes motivos abaixo aduzidos:

I - O Colaborador é uma instituição que presta atendimento educacional, de saúde e de assistência social a 120 (cento e vinte) alunos, nos períodos matutino e vespertino;

II - As finalidades institucionais do Colaborador são compatíveis com as atividades previstas no objeto do Termo de Colaboração, consoante comprovado pelo estatuto da entidade;

III – A entidade dispõe de satisfatórias condições físicas e operacionais de funcionamento, para execução do objeto;

IV – A importância da continuidade no atendimento para o resultado das ações e qualidade do atendimento dos usuários;

2 de 3





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2269

24 de Maio de 2022

PG. 31/31

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

V - O colaborador oferta serviços de acordo com o tipo de deficiência, a situação social, econômica e física das pessoas com vários tipos de deficiências;

VI - A interrupção ou mudança no atendimento pode causar prejuízo aos usuários e regressão em alguns avanços proporcionados pelo atendimento;

VII – A entidade já presta atendimento a mais de 33 anos e possui estrutura, a experiência e a capacidade técnica e operacional no atendimento especializado;

10 – ORÇAMENTO

O Município de Nova Londrina/PR possui previsão orçamentária para suprir as despesas com os repasses de recursos para custear a presente parceria, onde acha-se classificado nas seguinte rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

			Crédito Especial
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
12.367.0136.6035		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EE	
FONTE: 102 – Fundeb 30% - Exercício Corrente			
315043		Subvenções Sociais.....	R\$ 158.040,85
335043		Subvenções Sociais.....	R\$ 104.880,18
445042		Auxílios.....	R\$ 3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....			R\$ 265.921,03

Ante a todo exposto, consideramos inexigível o chamamento público para assinatura de **Termo de Colaboração** entre o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “LA SALETTE”**, e o Município de Nova Londrina/PR.

Será admitida impugnação nos termos do §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 dentro do prazo legal.

Nova Londrina /PR, 24 de maio de 2022.

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ
Secretária Municipal de Educação

3 de 3

